

II Conferência Nacional do Trabalho: garantir a transição justa com a geração de mais e melhores empregos para todos os trabalhadores e trabalhadoras

Documento das Centrais Sindicais para o debate nas etapas estaduais e distrital da II CNT - Setembro de 2025



A II Conferência Nacional do Trabalho (CNT) se realiza em um momento crucial para o Brasil e o mundo. Treze anos após a primeira edição, enfrentamos um cenário global marcado por profundas transformações tecnológicas, ambientais, demográficas e sociais, que impõem novos desafios e oportunidades para o mundo do trabalho. É tempo de construir um futuro em que o trabalho decente, a justiça social e o desenvolvimento sustentável caminhem juntos, em benefício de todos os brasileiros.

Diante desse contexto complexo e desafiador, a II CNT se apresenta como um espaço fundamental para o diálogo social e a formulação de políticas públicas inovadoras e eficazes que garantam os direitos a um trabalho de qualidade para todos e todas, o que significa dizer um trabalho com:

- **Remuneração Adequada:** salário justo, condizente com a atividade exercida, suficiente para garantir ao trabalhador(a) e sua família a satisfação plena das necessidades básicas, materiais, sociais e culturais, assegurando não apenas a sobrevivência, mas também um padrão de vida digno, estável e compatível com a dignidade humana.
- **Condições de Trabalho Seguras e Saudáveis:** garantia de um ambiente de trabalho livre de riscos à saúde e à integridade física, assegurado por medidas preventivas eficazes, normas de proteção e fornecimento de equipamentos adequados, promovendo bem-estar e qualidade de vida no trabalho.
- **Direitos Trabalhistas Garantidos:** cumprimento integral da legislação e das normas coletivas, assegurando férias remuneradas, 13º salário, FGTS, seguro-desemprego e demais benefícios. Esses direitos devem ser ampliados e adaptados para contemplar todo o conjunto da classe trabalhadora, independentemente da função ou posição na ocupação¹.
- **Oportunidades de Desenvolvimento:** possibilidade de adquirir novas habilidades, aprimorar conhecimentos e progredir na carreira, através de programas de treinamento, educação e desenvolvimento ao longo de toda a vida profissional, com planos de carreiras negociados com entidades sindicais, não discriminatórios e com regras transparentes.
- **Oportunidades de Desenvolvimento:** assegura-se o acesso permanente à aquisição de novas habilidades, ao aprimoramento de conhecimentos e ao crescimento profissional, por meio de

¹ Posição na ocupação: A posição na ocupação, segundo o IBGE, refere-se à forma como a pessoa está inserida no mercado de trabalho, indicando o vínculo estabelecido em sua atividade principal. As categorias são: empregado, que pode atuar no setor privado com ou sem carteira de trabalho assinada, ou no setor público, incluindo estatutários e militares; trabalhador doméstico, com ou sem carteira assinada; empregador, aquele que dirige seu próprio negócio com pelo menos um empregado; trabalhador por conta própria, que explora seu negócio individualmente ou em sociedade, mas sem empregados; e trabalhador familiar auxiliar, que atua sem remuneração em empreendimento ou atividade econômica de um familiar.

programas de capacitação, educação e formação continuada ao longo de toda a trajetória laboral. Tais processos devem estar vinculados a planos de carreira formalizados em Convenções Coletivas de Trabalho, estabelecidos de maneira transparente, com regras objetivas e sem qualquer forma de discriminação.

- **Equilíbrio entre Vida Pessoal e Profissional:** horários de trabalho que permitam conciliar as responsabilidades profissionais com as necessidades pessoais e familiares, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida.
- **Respeito e Valorização:** garantia de um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio e qualquer forma de violência, em que cada trabalhador(a) seja respeitado em sua dignidade e tenha sua valorização assegurada por meio de remuneração justa, plano de carreira e oportunidades de desenvolvimento profissional.
- **Autonomia e Participação:** direito do trabalhador(a) de exercer suas funções com liberdade e responsabilidade, contando com condições adequadas para tomar decisões no âmbito de suas atividades. Ao mesmo tempo, deve ter assegurada a possibilidade de contribuir com ideias e sugestões para a melhoria do trabalho e da empresa, reconhecendo-se como parte essencial da equipe e do processo produtivo.
- **Proteção Social:** acesso à previdência social, assistência médica e outros serviços que garantam a proteção do trabalhador em caso de doença, acidente, desemprego ou aposentadoria.
- **Respeito à Organização Sindical:** garantir a liberdade de associação, sem discriminação ou represália, reconhecendo o papel essencial dos sindicatos na representação da classe trabalhadora, na luta por melhores condições de trabalho e na defesa de direitos. Inclui também a garantia de que o financiamento sindical seja definido democraticamente em assembleia dos trabalhadores, assegurando autonomia e legitimidade à vontade coletiva.
- **Promoção da Negociação Coletiva:** as ações devem garantir que a negociação coletiva seja um instrumento fundamental para a construção de acordos justos e equilibrados entre trabalhadores e empregadores. As ações de promoção da negociação coletiva devem permitir que os trabalhadores, através de seus representantes sindicais, participem ativamente da definição de suas condições de trabalho, buscando melhores salários, benefícios, segurança e saúde no trabalho, e outras questões relevantes para o seu bem-estar.

Com o objetivo central de promover “*Debater e formular políticas públicas para a promoção do emprego e trabalho decente, diante das transformações do mundo do trabalho*”², a Conferência reunirá representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores para debater os rumos do mundo do trabalho no Brasil.

Os debates da II CNT serão estruturados em torno de dois eixos temáticos principais:

Eixo I: Transformações no Mundo do Trabalho Diante das Transições Tecnológica, Digital, Ecológica/Ambiental e Demográfica: Este eixo tem como objetivo analisar os impactos das transições em curso sobre os empregos, profissões, competências, saúde e segurança no trabalho, assim como a regulação e organização do trabalho.

Eixo II: Políticas Públicas para a Promoção do Emprego, do Trabalho Decente e da Transição Justa: Este eixo busca definir políticas públicas articuladas, integradas e sustentáveis para a

² Portaria MTE Nº 1.110, DE 30 DE JUNHO DE 2025, que Convoca a II Conferência Nacional do Trabalho - II CNT.

proteção social, emprego, renda e inclusão produtiva, respondendo aos desafios das transformações e da transição ecológica.

Para aprofundar a discussão sobre os temas centrais do mundo do trabalho contemporâneo, a II CNT contará com os seguintes subtemas:

1. Relações do Trabalho, Negociação Coletiva e Segurança Jurídica;
2. Mercado e Futuro do Trabalho - Intermediação, Qualificação Profissional e Competências;
3. Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda e os Fundos que as Financiam; e
4. Proteção e Inclusão Produtiva - Emprego, Desemprego, Empregabilidade e Inovações Tecnológicas.

A II CNT é uma oportunidade única para construirmos juntos um Brasil com trabalho decente, justiça social, igualdade de oportunidades e desenvolvimento sustentável, buscando trilhar um novo caminho para o mundo do trabalho, que beneficie todas e todas contribua para um futuro mais próspero e justo para o nosso país.

O presente documento da Bancada de Trabalhadores tem como objetivo orientar os debates e as propostas fundamentais para a classe trabalhadora, a serem apresentadas nas etapas estaduais e Distrital da II Conferências Nacional do Trabalho. As propostas aqui elencadas buscam promover avanços nas políticas públicas de trabalho, emprego e renda, diante dos inúmeros desafios que temos pela frente. Cada estado deve também incluir nas Etapas Estaduais reflexões e propostas que se relacionem aos desafios locais do mercado de trabalho brasileiro.

A bancada de trabalhadores nas etapas Estaduais e Distrital da II Conferência Nacional do Trabalho, deverá apresentar uma proposta por grupo temático, conforme previsto no regimento, utilizando o formulário padrão e dentro do prazo definido em cada evento. Tanto a justificativa quanto a proposta devem ter, no máximo, 1.000 caracteres cada.

Subtema 1: Relações do Trabalho, Negociação Coletiva e Segurança Jurídica

1. Fortalecimento da negociação coletiva:

Criar e manter um ambiente institucional que valorize a negociação coletiva, com leis que a incentivem e assegurem sua efetividade. Fortalecer sindicatos representativos, com ampla base de representação, capazes de exercer plenamente seu papel de defesa dos trabalhadores. Desenvolver mecanismos ágeis e eficientes de resolução de conflitos, assegurando equilíbrio nas relações de trabalho. Estruturar um sistema de informações e dados que subsidie o processo negocial, de modo a promover e consolidar um sistema democrático e equilibrado de relações de trabalho.

Aprovar legislação que regule o direito à negociação coletiva para os/as servidores/as públicos/as para municípios, estados e união, nos três poderes (legislativo, executivo e judiciário).

2. Autonomia sindical e financiamento

Garantir o direito ao financiamento sindical, por meio da contribuição assistencial ou negocial, definida democraticamente em assembleia pelos trabalhadores e incorporada aos acordos e convenções coletivas.

3. Autorregulação das partes:

Incentivar e apoiar a autorregulação das organizações sindicais de trabalhadores e empresariais, promovendo que cada parte interessada, de forma autônoma, ajuste sua estrutura e representação diante das transformações dos sistemas produtivos, das cadeias produtivas e das bases setoriais, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às mudanças do mundo do trabalho.

4. Negociação da promoção da igualdade salarial:

Garantir a implementação, por meio das negociações coletivas, da Lei de Igualdade Salarial e Condições de Trabalho (Lei 14.661/2023) entre mulheres e homens nos locais de trabalho.

5. Política Nacional de Cuidados:

Em linha com a Política Nacional de Cuidados, que reconhece o cuidado como direito e pilar fundamental da proteção social, com ações articuladas entre Estado, famílias, comunidade e instituições da sociedade, é necessário ampliar e fortalecer as políticas de cuidados. Essas políticas devem materializar-se em legislações específicas, em campanhas de conscientização junto à comunidade, nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho e em iniciativas que assegurem a corresponsabilidade do cuidado entre todos os atores sociais.

6. Negociação coletiva e o combate à discriminação no trabalho:

A negociação coletiva deve ser utilizada como instrumento estratégico para promover a igualdade de oportunidades e eliminar todas as formas de discriminação no mundo do trabalho. Por meio de cláusulas específicas em Acordos e Convenções Coletivas, como iniciativas voltadas à sensibilização patronal, é possível assegurar a prevenção e o enfrentamento do assédio moral e sexual, do racismo e de outras práticas discriminatórias, garantindo condições justas, seguras e inclusivas para mulheres, população negra, juventude, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

Subtema 2 : Mercado e Futuro do Trabalho - Intermediação, Qualificação Profissional e Competências

7. Educação Continuada e Requalificação Profissional em um cenário de transições:

Organizar, manter e aprimorar permanentemente um sistema de formação profissional continuada, articulando as diversas instituições, com uma estratégia nacional que esteja presente em níveis locais, setoriais e regionais. Esse sistema deve integrar a prospecção de demandas, articulação da oferta, desenvolvimento metodológico e atualização de conteúdos, garantindo coerência entre as políticas de formação e as transformações do mercado de trabalho.

O sistema também deve garantir acesso prioritário para jovens, mulheres, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+ e trabalhadores informais.

8. Integração da política de formação profissional:

Aprimorar o sistema de intermediação de mão-de-obra e formação profissional de forma integrada entre Municípios, Estados e União, informatizado e virtual, combinando atendimento psicossocial, orientação profissional e acompanhamento das trajetórias ocupacionais.

9. Educação Continuada para todos os trabalhadores e trabalhadoras:

Garantir que essas políticas também sejam acessíveis aos trabalhadores autônomos e micro e pequenas empresas, promovendo inclusão produtiva e formalização dos vínculos.

Criar uma política nacional de formação profissional continuada dedicada a favorecer o surgimento e atendimento de empregos/ocupações que surgem diante da emergência climática e das transformações tecnológicas.

Subtema 3: Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda e os Fundos que as Financiam

10. Fortalecer o Ministério do Trabalho e Emprego:

Fortalecer o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como coordenador do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (SPTER), assegurando a oferta de formação profissional, intermediação de mão de obra, seguro-desemprego; a promoção da transição escola/trabalho para jovens; o combate a acidentes e doenças ocupacionais; a fiscalização do trabalho e a garantia da aplicação dos direitos trabalhistas e previdenciários; além do enfrentamento às fraudes trabalhistas, ao trabalho infantil e ao trabalho análogo à escravidão. Para garantir a continuidade e a eficácia dessas ações, é indispensável a realização periódica de concursos públicos para auditores fiscais do trabalho e servidores, de modo a repor cargos vagos e fortalecer a estrutura institucional.

Criar e manter capacidade institucional para acompanhar e analisar as transformações no mundo do trabalho, avaliar seus impactos nas políticas públicas e identificar os desafios que demandam mudanças e aprimoramentos, assegurando que o MTE atue de forma proativa, estratégica e permanente na defesa dos direitos da classe trabalhadora.

11. Financiamento Sustentável do FAT:

Fortalecer o FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - como financiador de políticas públicas de emprego, trabalho e renda e de lastro para o BNDES apoiar o investimento em infraestruturas econômica e social, eliminando as transferências deste Fundo para o financiamento da previdência social, e fortalecer o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na proteção do

trabalhador e da trabalhadora e no financiamento de políticas de moradia, saneamento e infraestruturas econômica e social. É fundamental evitar que recursos dos Fundos sejam drenados para ações que não fazem parte de suas atribuições e finalidades, para garantir a eficácia necessária frente aos desafios atuais do mundo do trabalho, como no caso de recursos do FAT que tem financiado a previdência social.

É necessário também diversificar as fontes de financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aprimorar sua gestão, e garantir sua aplicação transparente e eficiente em políticas de emprego e renda.

12. Integração das Políticas de Emprego e Renda:

Promover a articulação efetiva entre as políticas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional, seguro-desemprego e economia solidária, com foco em trajetórias completas de inserção produtiva. Essa integração deve garantir que os trabalhadores tenham acesso a serviços coordenados, contínuos e adaptados às suas necessidades, fortalecendo o papel do SPETR como instrumento de promoção do trabalho decente e da inclusão social.

13. Fortalecimento da Capacidade Institucional do SPETR:

Investir na modernização da infraestrutura física e tecnológica dos postos de atendimento ao trabalhador, como os SINEs, e na valorização dos profissionais que atuam no sistema, por meio de formação continuada e reconhecimento institucional. Essa diretriz visa garantir que o SPETR tenha condições operacionais adequadas para oferecer serviços de qualidade, com eficiência, acolhimento e capacidade de resposta às demandas do mercado de trabalho.

14. Ampliação da Cobertura Territorial com Equidade:

Expandir a presença e a atuação do SPETR em territórios vulneráveis, especialmente periferias urbanas, comunidades tradicionais e áreas rurais, assegurando o acesso universal aos serviços de emprego, trabalho e renda. A diretriz busca reduzir desigualdades regionais e sociais, promovendo a inclusão produtiva em todo o território nacional por meio de estratégias descentralizadas e adaptadas às realidades locais.

15. Integração do SPETER com Políticas Sociais:

Articular o Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (SPTER) com as políticas de educação, assistência social e desenvolvimento econômico, criando um sistema integrado de informações e ações coordenadas, ampliando a cobertura e o acesso às políticas públicas para todos os que efetivamente necessitam, promovendo segurança econômica, inclusão e justiça social no mercado de trabalho.

16. Ampliação da Cobertura do Seguro-Desemprego:

Desenvolver um sistema de seguro-desemprego mais inclusivo e flexível, adaptado às novas formas de trabalho e que abranja trabalhadores autônomos, intermitentes e informais.

17. Políticas Ativas de Emprego com qualidade:

Priorizar políticas ativas de emprego que promovam empregos de qualidade, com salários dignos, proteção social e condições de trabalho decentes, através de incentivos e critérios de avaliação.

Políticas de geração de empregos verdes sustentáveis e de empregos em novos setores intensivos em tecnológica devem orientar as políticas ativas de emprego.

18. Controle Social no SPTER:

Fortalecer a participação e o controle social no SPTER, envolvendo trabalhadores, empregadores, sindicatos e outras organizações da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de emprego.

19. Monitoramento e Avaliação do SPTER:

Desenvolver e implementar mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, com foco na efetividade, qualidade e impacto social das ações, através de indicadores e métricas que permitam acompanhar a geração de empregos, a qualidade dos postos de trabalho, a efetividade da qualificação profissional e a inclusão produtiva.

É relevante também a adoção de sistemas integrados de informação que permitam o cruzamento de dados entre diferentes políticas e territórios, facilitando a gestão baseada em dados e evidências.

20. Valorização dos Servidores do SPTER:

Implementar planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho adequadas para os servidores do SPTER, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

Subtema 4: Proteção e Inclusão Produtiva - Emprego, Desemprego, Empregabilidade e Inovações Tecnológicas

21. Política de saúde e segurança no trabalho:

Atualizar as políticas de saúde e segurança no trabalho e as Normas Regulamentadoras para garantir a proteção necessária à classe trabalhadora, diante das transformações tecnológicas e relacionadas à transição ambiental, às mudanças no mundo do trabalho e às novas doenças ocupacionais.

22. Incentivo à Economia Solidária e popular:

Fortalecer a economia solidária e popular e o cooperativismo como alternativas de trabalho decente, oferecendo apoio técnico, financeiro e institucional para o desenvolvimento de empreendimentos autogestionários. As políticas devem ter escala suficiente para se tornar uma iniciativa viável de trabalho decente e geração de renda.

23. Transição Justa para a Economia Verde:



Desenvolver uma Política Nacional de Transição Justa que garanta, junto a recuperação e preservação do meio ambiente, a geração de empregos de qualidade, bem como o estabelecimento de protocolo de proteção para todos os trabalhadores(as) e trabalhadoras em situações de calamidades climáticas, independente de sua posição na ocupação.

Priorizar políticas de formação profissional para novas ocupações e empregos presentes em um sistema produtivo que se move para a sustentabilidade (novos empregos/ empregos verdes)

24. Política Nacional de Inclusão Produtiva:

Estabelecer a Política Nacional de Inclusão Produtiva como um eixo estruturante das políticas de proteção social, articulando-se com as ações de transferência de renda, seguridade social e demais políticas de cidadania, garantindo autonomia econômica, superação da pobreza e redução das desigualdades.

25. Seguridade social para todos os trabalhadores e trabalhadoras:

Reformular o sistema de seguridade social de forma a contemplar todos os trabalhadores, garantindo proteção trabalhista e previdenciária efetiva, assegurando sustentabilidade financeira e social de longo prazo, e incorporando o compromisso intergeracional de manter direitos sociais consistentes e confiáveis. Esta diretriz deve orientar o planejamento estratégico do mundo do trabalho, considerando os impactos das transformações tecnológicas, das estratégias empresariais e das novas formas de ocupação sobre a proteção social.